



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012

DA DENOMINAÇÃO DE JOSE' MENTA, A
UMA ARTE'RIA DA CIDADE.

Artigo 1º - É dada a denominação de JOSE' MENTA, a uma artéria de ci-
dade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior situa-se no Polí-
gono

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012

rua Lúcio de Almeida, limitando com
as quadras "A" e "B".

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"Rua JOSE' MENTA" DENOMINA ARTE'RIA DE JOSE' MENTA

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- a - Projeto de Lei Legislativo
- b - Justificativa
- c - Mapa de situação

Sala da Câmara Municipal de Erechim, 20 de junho de 1983

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO ÚNICA DE
PARECERES

Em, 21 / junho / 19 83

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 231	20 / 06 / 19 83

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 30 / 06 / 19 83





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012

DA' DENOMINAÇÃO DE JOSE' MENTA A
UMA ARTE'RIA DA CIDADE.

Artigo 1º - E' dada a denominação de JOSE' MENTA, a uma artéria da cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior situa-se no Polígono Norte, Vila Bela Vista, entre a chácara nº 20 e a rua Eustachio Santolin, rumo oeste - leste, limitando com as quadras "A" e "B".

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua JOSE' MENTA - Pioneiro".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal, 20 de junho de 1983

Helly Luiz Parenti
HELLY LUIZ PARENTI

Vereador P M D B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

J U S T I F I C A T I V A

Determina o Regimento Interno e mais precisamente a Lei Orgânica em seu artigo 66, item XV, como uma das atribuições dos Legisladores, denominação de artérias e logradouros da cidade.

Neste amparo legal, encaminhamos para tramitação regimental, incluso Projeto de Lei Legislativo, no qual é dada a denominação de JOSE' MENTA a artéria de nossa cidade, rua esta já situada no mapa anexado, com dados colhidos na Secretaria de Obras.

JOSE' MENTA, natural da Italia, Montoa onde nasceu em 1873 veio ao nosso Município nos idos da elevação do distrito de Paiol Grande a categoria de Município: 1918.

Instalou-se com ferraria, acreditamos que naquela época de desbravamento, uma principais atividades.

Foi fundador da primeira Banda de Musica que alegrava os pioneiros - desbravadores dessas matas de antanho, mas a tradição Menta permanece ainda na nossa Banda Municipal de Música.

Progenitor de nove filhos: Fenisia, Erminio, Rodomiro, Ambélio, João, Olivio, Teodora, Igenio e Odila, deixou aos mesmos exemplo digno de homem correto e deixará com a denominação desta artéria, exemplo a nossa juventude.

As mãos rudes do ferreiro sempre tiveram a sensibilidade e a magia para a música, para o belo da existência.

Repousa em nosso campo desde 5 de julho de 1942.

Esta nosso encaminhamento em homenagem a pioneiro.

Sala da Câmara Municipal, 20 de junho de 1983

Helly Luiz Parenti
HELLY LUIZ PARENTI

Vereador P M D B

Fls. 03
Hollyhock
Presidente

Fls. 03

03

Presidente

Личный

COHAB

ROBERTO MANOEL
PRACA
JOAO GOUARÉ
CRECHE FIGUEROA
DA CAMPANHA

13



41
A

40

An aerial photograph showing a street layout. A street is labeled 'SONI' vertically. A house number '33' is visible in the upper right corner. The image is grainy and appears to be a photocopy.

35

3
SEGUN

17 R U

41

1

20

CA VIRGINIO BIO

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1883 DE 11 DE JULHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ MENTA A UMA ARTÉRIA
DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOSÉ MENTA, a uma artéria da cidade.

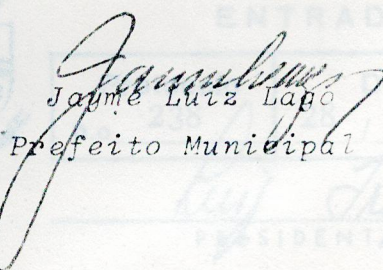
Art. 2º - A arteria de que trata o artigo anterior situa-se no Polígono Norte, Vila Bela Vista, entre a chácara nº 20 e a Rua Eustachio Santolin, rumo Oeste-Leste, limitando com as quadras "A" e "B".

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
" Rua JOSÉ MENTA - Pioneiro".

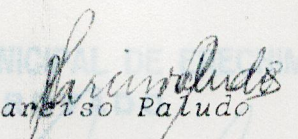
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE JULHO DE 1983.


Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Narciso Paludo
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE
PARECERES
EM 1 JUNHO 1983
PRESIDENTE